



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Arcos**

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO:2100.01.0045237/2021-37**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| Intervenção Ambiental Convencional -                              | 2100.01.0045237/2021-37 | Núcleo de Apoio Regional de Arcos           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |   |
| Nome: Doralice Maria Soares                                       |                         | CPF/CNPJ: 970.466.046-49                    |
| Endereço: Praça Guia Lopes nº 240                                 |                         | Bairro: Centro                              |
| Município:Piumhi  | UF: MG                  | CEP:37.925-000                              |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |   |
| Nome: Doralice Maria Soares                                       |                         | CPF/CNPJ: 970.466.046-49                    |
| Endereço:Praça Guia Lopes nº 240                                  |                         | Bairro:Centro                               |

|  |                         |                      |                                    |           |
|--|-------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Município:Piumhi   | UF: MG                  | CEP:37.925-000       |                                    |           |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                         |                      |                                    |           |
| Denominação: Fazenda Bom Sucesso   | Área Total (ha):40,0000 |                      |                                    |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 27.142                                    | Município/UF:Piumhi/MG  |                      |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):                     |                         |                      |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |                         |                      |                                    |           |
| Tipo de Intervenção  | Quantidade              | Un                   |                                    |           |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca  | 0,7310                  | ha                   |                                    |           |
|  |                         |                      |                                    |           |
|  |                         |                      |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |                         |                      |                                    |           |
| Uso a ser dado à área  | Especificação           | Área (ha)            |                                    |           |
| Pecuária   |                         | 0,7310               |                                    |           |
|  |                         |                      |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |                      |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas   | Área (ha)               | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado  | 0,7310                  | Cerrado              |                                    | 0,7310    |
|  |                         |                      |                                    |           |
|  |                         |                      |                                    |           |
| Total:   | 0,7310                  |                      | Total:                             | 0,7310    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |                         |                      |                                    |           |
| Produto/Subproduto   | Especificação           | Quantidade           | Unidade                            |           |
| Lenha de Floresta Nativa   |                         | 24,04                | m <sup>3</sup>                     |           |
|  |                         |                      |                                    |           |
|  |                         |                      |                                    |           |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Fabrício Amorim Ribeiro - MASP: 1.147.700-7

Data da Vistoria: 04/09/2019

**9. VALIDADE**

Data de Emissão:05/08/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                               | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |           |
|---|-------------|------|-------------------------|-----------|
|   |             |      | X                       | Y         |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23k  | 380.539                 | 7.742.115 |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Realizar de imediato o isolamento da Reserva Legal, inclusive fechando o acesso que foi construído no interior da RL.
- Respeitar as áreas de preservação permanente e Reserva Legal da propriedade, não devendo realizar nenhum tipo de intervenção nas mesmas.
- Realizar de imediato o isolamento da Reserva Legal, inclusive fechando o acesso que foi construído no interior da RL.
- Respeitar as áreas de preservação permanente e Reserva Legal da propriedade, não devendo realizar nenhum tipo de intervenção nas mesmas.

**12. OBSERVAÇÃO**

Processo SGP: 13010000372/19

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 17/08/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33369818** e o código CRC **D9BE35E3**.